



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de R\$ **5.470,00** (cinco mil quatrocentos e setenta reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 03 CONVENIOS COM O ESTADO

Proj./Ativ. 2.053 Programa Estadual de Assistência Social - FEAS

329 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0661 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.470,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Unidade: 02 CONVENIOS COM A UNIÃO

Proj./Ativ. 2.053 Programa Estadual de Assistência Social - FEAS

326 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0661 Material de Consumo R\$ 5.470,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 12/06/23 a 21/06/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Carolina Duabach
Secretaria da Administração